ESTADÃO

NEWSLETTER

Política

Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para **inscrever-se** e receber as edições por e-mail, **de segunda a sexta**.

bit.ly/news-politica

YACHT CLUB ILHABELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – YCI (TRIÊNIO - 2026/2029)
DATA: 13/04/2026 – segunda-feira

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA - ARTUR MENDES – com base nas disposições dos Art.37º, Art.38 e Art.39º do Estatuto Social do Yacht Club de Ilhabela (ESYCI), no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** dentre os **Associados Proprietários e Associados Veteranos**, aqueles que na data de realização da Assembleia sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que integrem o quadro associativo há mais de 1 (um) ano e que estejam no pleno gozo de seus direitos associativo; e que não estejam em débito com o Clube e ainda observadas todas as demais exigências Estatutárias, **para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária**, com base no Art.38º inciso I (ESYCI), com a seguinte ordem única do dia:

- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO YACHT CLUB DE ILHABELA (Triênio: 2026/2029), para os cargos de 24 (vinte e quatro) Membros Efetivos e 12 (doze) Membros Suplentes.

- A assembleia será realizada de forma Hibrida (virtual e presencial) no dia **13 de abril de 2026**, com base nos Art.39º e Art.40º (ESYCI), instalada às **12:00 horas em primeira convocação e às 13:00 horas em segunda convocação**, na Sede do Yacht Club de Ilhabela em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº. 2729 - Conj. 1010, no décimo andar.

- A votação será realizada **POR MEIO DE SISTEMA DE VOTO DIGITAL**, através de um LINK individual, à **ser enviado** pela Secretaria ao endereço eletrônico do associado cadastrado no clube, **até as 10:00 hs da manhã do dia da Assembleia - 13/04/2026.**

- O prazo para o recebimento dos pedidos de registros de candidaturas será **das 00hs e 00min do dia 15/03/2026 até às 23hs e 59min do dia 30/03/2026**, devendo o interessado requerer o registro de sua candidatura por escrito e protocolizado junto à Secretaria do Clube em São Paulo, ou ainda pelo e-mail: **secretaria@yci.com.br**

Todas as eventuais dúvidas dos associados ou de candidatos serão esclarecidas pela Secretária-SP e ou pela Comissão Eleitoral, via e-mails.

São Paulo, 12 de março de 2026.
(O original assinado se encontra arquivado na Secretaria do YCI)
ARTUR MENDES
Presidente do Conselho Deliberativo
YACHT CLUB DE ILHABELA

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (centésima décima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 10:30 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; **(ii)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria simples dos Titulares de CRA presentes, desde que presente Titulares dos CRA que representem pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação; **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; e **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

SICOOB COCRED Cooperativa de Crédito

SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito, CNPJ 71.328.769/0001-81, NIRE 35400010380, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são de número 94.313 (noventa e quatro mil trezentos e treze) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se por meio eletrônico, adotando-se o *APP* SICOOB como meio de deliberação e o sítio eletrônico da cooperativa como meio de participação. A Assembleia será realizada no período de **27 de março de 2026 a 02 de abril de 2026**: **1) Em primeira convocação:** às 07h00min do dia 27, com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados; **2) Em segunda convocação:** às 08h00min do dia 27, com a participação de metade mais um dos associados; **3) Em terceira convocação:** às 09h00min do dia 27, com a participação de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

I – ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração referentes ao exercício de 2025, compreendendo: o Relatório da Gestão, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras ou Perdas, o Parecer da Auditoria Independente, o Relatório do Comitê de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

2. Destinação das sobras apuradas e a fórmula de cálculo;

3. Fixação da cédula de presença, honorários (pró-labore) e gratificações dos membros do Conselho de Administração, cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal e fixação do valor global da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Comitê de Riscos; e

4. Fixação do valor global para pagamento dos honorários (pró-labore), bônus e gratificação natalina dos membros da Diretoria Executiva.

NOTA 1: O período de votação será do dia 27/03/2026, a partir da instalação da assembleia e considerando o quórum disposto neste edital, até as 16h00 do dia 02/04/2026.

NOTA 2: Para a votação dos assuntos da ordem do dia, os associados deverão realizar, em seu celular (smartphone) ou tablet, o download do aplicativo *SICOOB MOOB* ou do aplicativo *SICOOB*, disponíveis, gratuitamente, nas lojas *Apple Store* e *Google Play*, ou acessar a página https://www.sicoob.com.br/web/moobweb. Para login, se associado Pessoa Física, deverá utilizar o número da Cooperativa (3214), o número da conta corrente e a senha cadastrada no SicoobNet (*Internet Banking*). Se associado Pessoa Jurídica, deverá utilizar o número da Cooperativa (3214), a chave de acesso e a senha cadastrada no SicoobNet (Internet Banking).

NOTA 3: A transmissão da Assembleia será realizada por meio do site da cooperativa www.sicoobcocred.com.br/assembleias. No referido site será possível o acompanhamento do evento, bem como o acesso a informações e documentos pertinentes.

NOTA 4: Conforme o disposto no artigo 37, §2º, do Estatuto Social vigente, é vedada a representação por procuração. A votação do associado Pessoa Jurídica deverá ser realizada pelo respectivo representante vinculado no cadastro da Cooperativa (sócio, sócio administrador ou administrador). Caso haja mais de um representante, será considerado válido o voto do primeiro que se manifestar.

NOTA 5: Dúvidas relacionadas à ordem do dia poderão ser esclarecidas antes e durante a assembleia por meio de *chat* via W*hatsApp* por meio do número (16) 98131-9917 ou pelo e-mail ago2026@sicoobcocred.com.br.

NOTA 6: Os associados poderão também esclarecer dúvidas de instalação do aplicativo e acesso ao *APP* SICOOB MOOB com os gerentes de contas diretamente nos Postos de Atendimento – PA's.

Sertãozinho SP, 16 de março de 2026.
Giovanni Bartoletti Rossanez
Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação - O **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE OSASCO E REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.842.257/0001-90, de acordo com o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** os integrantes das categorias econômicas representadas, associados, para comparecer à **Assembleia Geral Ordinária,** a ser realizada dia 20/03/2026 às 08:00 horas, na sede do Sindicato na Rua General Bittencourt, nº 588, Centro - Osasco, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Aprovação do balanço patrimonial e financeiro de 2025, com prévio parecer do Conselho Fiscal; **2)** Aprovação da previsão orçamentária para 2027. Não havendo quorum no horário estabelecido a Assembleia será realizada meia hora após a primeira convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes. Osasco, 16 de Março de 2026. **Rafael Verneque Paes.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico TJMSP nº 90003/2026
Processo nº 25.1.000002144-0
Contratante (UASG) nº 929581

Acha-se aberto, na Secretaria Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico acima referenciado para a contratação de serviço de fornecimento de suporte e garantia oficial do fabricante para equipamento HPE 1/8 G2 Autoloader. A sessão pública será realizada, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), com início previsto para o dia 31/03/2026, às 12h30. O edital, na íntegra, está disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tjmsp.jus.br.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 142ª (Centésima Quadragésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 142ª (centésima quadragésima segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pelo Grupo Fartura de Hortifrut S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **08 de abril de 2026, às 10:15 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na respectiva, na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 12:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação; **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.